



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023/FMS

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.918.201/0001-11**, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, à Tv. Cônego Leitão nº 1943, Centro, por sua representante legal, a Secretária Municipal de Saúde Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, brasileira, enfermeira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1660844 – 3ª via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº **318.837.452-68**, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro Nova Olinda, CEP 68742000, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico Nº 069/2023/FMS**, processo administrativo Nº **2023/8/4592**, nos termos das condições previstas no Edital, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.538, de 06/08/2015, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar o preço da empresa abaixo indicada e qualificada:

-

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Psg. José de Alencar, nº 130, Castanheira, CEP 66.645-020, Belém/PA, Telefones: (91) 3248-4416, inscrita no CNPJ sob o nº **16.647.278/0001-95**, E-mail: comercial@paramed.net.br, representada neste ato pelo Sr. **Fabio Luis Ferreira Nogueira**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, domiciliado na Trav. Romualdo Coelho, nº 766, Umarizal, CEP 66.055-190 Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 2459477 PC/PA e **CPF nº 477.353.842-20**;

P G LIMA COM LTDA, com sede na Al. das Mangueiras, nº 33, Ianetama, CEP 68.745-000, Castanhal/PA, Telefones: (91) 3721-3037, inscrita no CNPJ sob o nº **23.493.764/0001-61**, E-mail: pglima.lic@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Polyana Gripp Lima**, brasileira, soetira Cirurgiã Dentista, domiciliada na Rua João Balbi, nº 1245, Edif. Turmalina, Nazaré, CEP 66.060-425, Belém/PA, portadora da carteira de identidade nº 4203112 PC/PA e **CPF nº 766.809.592-68**;

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 4170, Novo Estrela, CEP 68.743-760, Castanhal/PA, Telefones: (91) 3721-2655 ou 98897-0357, inscrita no CNPJ sob o nº **27.117.540/0001-06**, E-mail: licitacaoecotacao@drmhospitalar.org, representada neste ato pela Sra. **Erika Fernanda Ramos**, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada na Al. Manoel Porpino, nº 136, Apt 201, Bloco E, Cristo Redentor, CEP 68.742-785, Castanhal/PA, portadora da carteira de nacional de habilitação nº 03455228050 DETRAN/PA e **CPF nº 037.556.946-46**;

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Trav. Jurandir Guimarães, nº 484, Cidade Nova, CEP 68.420-000, Mocajuba/PA, Telefones: (91) 98124-7782, inscrita no CNPJ sob o nº **44.919.742/0001-90**, E-mail: santaluziadistribuidoraltda@gmail.com, representada neste ato pela Sr. **João Victor Maues Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Psg. Maria dos Anjos, nº 124, Pedreira, CEP 66.080-330, Belém/PA portador da carteira de identidade nº 7565171 2ª via PC/PA e **CPF nº 099.371.442-05**;

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata, estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando o **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, por um período de 12 (Doze) meses**, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP N° 069/2023/FMS** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1. Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A partir desta data ficam registrados no **Fundo Municipal de Saúde (FMS)** os preços dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecer as fórmulas alimentares, para atendimento da Atenção Primária e assistência farmacêutica do Município de Castanhal/PA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) mediante a formalização de instrumento de contrato/ata ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

4.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.4. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO:

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (Real), correspondente ao fornecimento dos produtos.

5.1.1. A nota fiscal deverá constar:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**

a) Necessariamente: A razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos produtos;

b) Preferencialmente: A identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 5 (Cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.4. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (Trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art.65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

9.2. Durante o prazo de vigência da Ata o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata será divulgada com publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:

11.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos produtos licitados e a recusa do mesmo em assinar Ata para fornecimento.
- e) O Órgão gerenciador da Ata, indica como representantes, pela **Portaria nº 1.986/2023** a **Sra. Lorena Gusmão Melo Pina, Matrícula nº 757283-4 como Fiscal Titular** e a **Sra. Glauciane Sales Rocha nº 048802-1 como Fiscal Suplente**, para orientar e fiscalizar o objeto desta Ata.

11.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (Trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (Cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1. Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): Multa moratória equivalente a 1% (Um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (Dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: Multa indenizatória de até 20% (Vinte por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista a critério da Contratante.

13.3. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.4. A multa indenizatória prevista não exige a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.5. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.7. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (Um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.8. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC/FMS de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 069/2023/FMS** e a proposta da empresa.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos nº 10.024/19, 7.892/13, 8.538/15 e alterações posteriores, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.201/0001-11**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE DA COSTA TRINDADE
Pregoeira/FMS

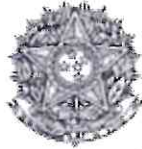
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
Representante Legal: Fabio Luis Ferreira Nogueira

P G LIMA COM LTDA
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Representante Legal: Polyana Gripp Lima

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA
CNPJ: 27.117.540/0001-06
Representante Legal: Erika Fernanda Ramos

SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.919.742/0001-90
Representante Legal: João Victor Maues Lopes

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Pregão Nº 00069/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

16.647.278/0001-95 - PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	270	R\$ 376,4700	R\$ 257,0000	R\$ 69.390,0000

Marca: NEOCATE LCP

Fabricante: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Sugestão: Neocate LCP NEOCATE LCP SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 411200173

Total do Fornecedor: R\$ 69.390,0000

23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	240	R\$ 156,1400	R\$ 107,1000	R\$ 25.704,0000

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de idade, com alergia as proteínas intactas de vaca e soja, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição à lactose. Lata 400g. Sugestão: Althera, Aptamil Pepti (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) MARCA/MODELO: DANONE - APTAMIL PEPTI - DANONE, FABRICANTE: DANONE, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: 665770098

21	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	90	R\$ 376,4700	R\$ 277,2000	R\$ 24.948,0000
----	-----------------------	--------	----	--------------	--------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: NEOCATE LCP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Sugestão: Neocate LCP (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) MARCA/MODELO: DANONE - NEOCATE LCP, FABRICANTE: DANONE, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: 411200173

Total do Fornecedor: R\$ 50.652,0000

27.117.540/0001-06 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	300	R\$ 90,3300	R\$ 40,9600	R\$ 12.288,0000

Marca: Nan Soja

Fabricante: Nestlé Infant Nutrition

Modelo / Versão: Lata de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil especial, a base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para Lactantes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Lata a partir de 400g. Sugestão: Aptamil Soja, Nan SOY (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

2	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	360	R\$ 357,0700	R\$ 189,9900	R\$ 68.396,4000
---	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfamino

Fabricante: Nestlé Suisse SA

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Sugestão: Neoadvance (AMPLA CONCORRENCIA)

3	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	120	R\$ 357,0700	R\$ 189,9900	R\$ 22.798,8000
---	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfamino

Fabricante: Nestlé Suisse SA

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Sugestão: Neoadvance (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

4	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	975	R\$ 183,8300	R\$ 120,0000	R\$ 117.000,0000
---	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca: Alfaré

Fabricante: Nestlé Nederland b.v.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do

leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas que recuperem uma terapia nutricional. Lata com 400g. Sugestão: Alfaré (AMPLA CONCORRENCIA)

5	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	325	R\$ 183,8300	R\$ 120,0000	R\$ 39.000,0000
---	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfaré

Fabricante: Nestlé Nederland b.v.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas que recuperem uma terapia nutricional. Lata com 400g. Sugestão: Alfaré (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

7	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	120	R\$ 120,9800	R\$ 119,0000	R\$ 14.280,0000
---	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Nutren Junior

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Lata com 400 g. Sugestão: Infatrini (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

8	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	1980	R\$ 52,5700	R\$ 35,6100	R\$ 70.507,8000
---	-----------------------	--------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Isosource 1.5

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Tetra Square 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Para uso enteral ou oral. Embalagem de 1L. Sugestão: Isosource 1.5 (AMPLA CONCORRENCIA)

9	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	660	R\$ 52,5700	R\$ 38,8400	R\$ 25.634,4000
---	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Isosource 1.5

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Tetra Square 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa e hipercalórica. Isenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras. Para uso enteral ou oral. Embalagem de 1L. Sugestão: Isosource 1.5 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

10	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	2160	R\$ 31,4300	R\$ 12,2900	R\$ 26.546,4000
----	-----------------------	--------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Nutren Control

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Sleeve 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento nutricionalmente completo, específico para controle glicêmico, normocalórico, com carboidratos de baixo índice glicêmico, normoproteico. Embalagem com no mínimo 200 ml. Sugestão: Nutren Control (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

11	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	600	R\$ 76,3300	R\$ 53,4400	R\$ 32.064,0000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Nan SL

Fabricante: Nestlé Nederland b.v.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil especial, à base de leite de vaca, óleos vegetais, maltodextrina, com DHA ARA com baixa osmolaridade. Lata 400g. Sugestão: Nan S/L, Aptamil S/L (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

12	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	540	R\$ 96,0700	R\$ 57,9900	R\$ 31.314,6000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Nutren Senior

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Lata de 370g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplementação em pó, hiperproteica (não menor que 20g), indicado para pessoas com mais de 50 anos, rica em cálcio, proteína e vitamina D. Sem adição de açúcares e sem sabor. Lata de 370g. Sugestão: Nutren Sênior (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

13	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	1440	R\$ 24,5000	R\$ 14,7000	R\$ 21.168,0000
----	-----------------------	--------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Novasource Ren

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Sleeve 200ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento alimentar completo para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico, com restrição hídrica, hipercalórico (com 2.0 kcal/ml), normoprotéica (até 15g de proteína em 200 ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem 200 ml. Sugestão: Novasource Ren (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

15	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	630	R\$ 189,1200	R\$ 120,0000	R\$ 75.600,0000
----	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfaré

Fabricante: Nestlé Nederland b.v.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas. Lata com 400g. Sugestão: Pregomin (AMPLA CONCORRENCIA)

16	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	210	R\$ 189,1200	R\$ 120,0000	R\$ 25.200,0000
----	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfaré

Fabricante: Nestlé Nederland b.v.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e ou soja, distúrbio absorptivos ou outras condições clínicas. Lata com 400g. Sugestão: Pregomin (ITEM EXCLUSIVO)

17	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	420	R\$ 107,4000	R\$ 45,9900	R\$ 19.315,8000
----	-----------------------	--------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: Nutren Junior

Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.

Modelo / Versão: Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula enteral e oral pediátrica, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Lata de 400g. Sugestão: Nutren Junior, Fortini Plus (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

18	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	504	R\$ 316,6500	R\$ 199,9900	R\$ 100.794,9600
----	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	------------------

Marca: Alfamino**Fabricante:** Nestlé Suisse SA**Modelo / Versão:** Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicada para crianças na primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a proteínas com comprometimento do trato gastrointestinal. Sugestão: Alfamino (AMPLA CONCORRENCIA)

19	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	168	R\$ 316,6500	R\$ 199,9900	R\$ 33.598,3200
----	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Alfamino**Fabricante:** Nestlé Suisse SA**Modelo / Versão:** Lata de 400g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM, β-Palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose. Indicada para crianças na primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a proteínas com comprometimento do trato gastrointestinal. Sugestão: Alfamino (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

24	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	360	R\$ 128,2300	R\$ 107,0800	R\$ 38.548,8000
----	-----------------------	--------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Nan Supreme 2**Fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Modelo / Versão:** Lata de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula hipoalergênica, produzida com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Sugestão: Nan Supreme 2; Aptamil ProExpert HA 2 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

25	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	450	R\$ 64,7700	R\$ 38,9900	R\$ 17.545,5000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Novasource GC**Fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Modelo / Versão:** Tetra Square 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula especializada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, sem adição de sacarose. Embalagem 1L Sugestão: Novasource GC (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

26	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	360	R\$ 59,3000	R\$ 31,4900	R\$ 11.336,4000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Nan Comfor 2**Fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Modelo / Versão:** Lata de 800g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula infantil para lactentes com distúrbios gastrointestinais, como a obstipação e cólicas, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos a partir dos 6 meses de vida. Sugestão: Nan Confor 2, Aptamil Confor 2 (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

27	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	360	R\$ 51,8300	R\$ 28,7200	R\$ 10.339,2000
----	-----------------------	--------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Isosource Soya Fiber**Fabricante:** Nestlé Brasil Ltda.**Modelo / Versão:** Tetra Square 1L

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula padrão líquida, pronta para uso, elaborada a base de proteína de soja (totalmente isenta da proteína do soro do leite) e acréscimo de fibra alimentar. Embalagem de 1L. Sugestão: Isosource Soya Fiber 1.2; Nutri Enteral Soya 1.2, Isosource Mix (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Total do Fornecedor: R\$ 813.277,3800**44.919.742/0001-90 - SANTA LUZIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	<u>Dieta infantil</u>	Gramas	240	R\$ 145,6000	R\$ 89,9700	R\$ 21.592,8000

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** FORTINI PLUS 400G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta infantil - FORTINI PLUS 400G Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/Lecitina Soja

Total do Fornecedor: R\$ 21.592,8000**Valor Global da Ata: R\$ 954.912,1800**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar